LEI MUNICIPAL N.º 389, DE 29 DE MAIO DE 2012.

RECONHECE COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL OS EVENTOS GOSPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como manifestação cultural todo evento gospel realizado no município de Uruana de Minas.

Art. 2º - Considera –se manifestação cultural, na condição de evento gospel, qualquer atividade musical, teatral, esportiva, de dança e ou de lazer, desde que não se caracterize como culto religioso.

Art. 3º - Os eventos gospel poderão ser incluídos no calendário de eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Uruana de Minas – MG, 29 de Maio de 2012.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal